



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N 2 1224/69

Of. n.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$1.328,94 (hum mil trezentos e vinte e oito cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), destinado ao pagamento de licença-prêmio remunerada à funcionária municipal Dona Mercedes Malavasi.

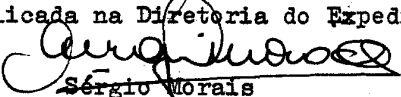
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.